



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11-12-2018

Diário Oficial do Município

EDIÇÃO Nº 977

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

NILTON BASÍLIO TEIXEIRA
Vice-Prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

MARY LUCY GOMES DE SOUZA
Governo - SEMGO

EDUARDO DALLA BERNARDINA
Procurador Geral – PROGER

ELIEZER SOARES ROCHA JUNIOR
Controle e Transparência - SEMCONT

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Gestão e Planejamento – SEMGEPLAN

CARLOS RENATO MARTINS
Finanças – SEMFI

SOLISMARA DE OLIVEIRA TOSATO DELARMELENA
Assistência Social – SEMAS

EDVALDO JOSÉ ERLACHER
Esporte e Lazer – SEMESP

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Educação – SEME

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente –
SEMDEC

ELIZABETH PINHEIRO DE ALBUQUERQUE
Saúde – SEMUS

ERILDO DENADAI
Cultura - SEMCULT

ANTÔNIO CARLOS CESQUIM DINIZ
Agricultura e Pesca – SEMAP

JOSÉ LUIZ CAMPOS
Infraestrutura – SEMINFRA

JOSÉ ALEXANDRE FRAGA RIBEIRO
Defesa Social – SEMDEFES

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SHIRLENE PIRES MESQUITA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Cariacica – IPC

ALBUÍNO CUNHA DE AZEREDO JUNIOR
Instituto de Desenvolvimento do Município de
Cariacica – IDESC

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), terça-feira, 11 de dezembro de 2018.

DECRETOS**DECRETO Nº 196, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018**

CRIA O GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 90, inc. IX, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população; promover no âmbito municipal maior justiça fiscal; garantir o atendimento de melhor qualidade ao contribuinte e ao cidadão e aprimorar os instrumentos de ação da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Municipal, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativas, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Municipal.

Parágrafo único - O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal de Finanças terá como Coordenador o servidor Bruno de Souza Lovatti, matrícula 112.907 e como Sub-coordenador, a servidora Juliana de Lima Silva Rodrigues - matrícula 109.643, e ainda constituído pelos seguintes membros:

I - Hilana Bruneli Leitão Ferreira, matrícula 3968 - Gerente de Administração de Tributos Imobiliários (servidora efetiva).

II - Shymenne Benevicto de Castro - matrícula 85.525 - Subsecretária Municipal de Finanças (servidora efetiva).

III - Michel José da Silva, matrícula 111.412 - Subsecretário de Tecnologia da Informação (servidor comissionado).

IV - Grazielle Brommonschenkel Demonier de Souza, matrícula 107.227 - Coordenadora de Controles Fiscais (servidora efetiva) ”.

Art. 2º O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras da Administração Municipal, terá as seguintes atribuições específicas:

I - Identificar e selecionar os principais problemas (e suas causas) existentes na Administração do Município e que vêm limitando, por um lado a exploração eficiente do seu potencial de receita e, por outro, na eficiência da prestação dos serviços sociais básicos nas seguintes áreas e suas interseções:

Organização e Gestão;

Legislação;

Cadastros;

Lançamento e Arrecadação dos Tributos;

Cobrança Amigável e Judiciária;

Fiscalização;

Estudos Sócio-Econômico-Tributários;

Atendimento ao Cidadão;

Sistema e Tecnologia de Informação;

Recursos Humanos;

Relações intra e interinstitucionais;

Outras Áreas correlatas.

II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e do projeto de modernização da administração junto ao Programa de Modernização da Administração TRIBUTÁRIA e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT, do BNDES.

Parágrafo único - O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido do Secretário Municipal de Finanças, poderá recorrer a contratações de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e de gerenciamento da implantação do projeto de modernização da administração.

Art. 3º Os órgãos da Administração Municipal, especialmente as Secretarias de Finanças, prestará todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 062/2017 e 147/2018.

Cariacica-ES, 07 de dezembro de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 197, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

REGULAMENTA A CONCESSÃO DO ABONO ANUAL/PRÊMIO INCENTIVO AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, PROVIMENTO EM COMISSÃO E CELETISTAS, CONFORME PREVISTO NO ART. 162-A DA LEI COMPLEMENTAR 029/2010 E ART. 93 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, e

Considerando a necessidade de regulamentar a concessão dos 06 dias de abono anual/prêmio incentivo aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, provimento em comissão e celetistas, conforme previsto no art. 162-A da Lei Complementar 029/2010 e art. 93 da Lei Complementar nº 017/2007;

Considerando que, para resguardar tanto o servidor solicitante, quanto o gestor concedente, faz-se necessário regulamentar a forma de concessão do abono/prêmio incentivo, indicando os campos de preenchimento obrigatório no formulário de solicitação - Anexo Único, e estabelecer a

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais Maria de Lourdes M. Coelho

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), terça-feira, 11 de dezembro de 2018.

antecedência mínima com que o servidor deve pleitear o benefício;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece normas e procedimentos afetos ao cumprimento da regulamentação contida no art. 162-A, da Lei Complementar nº 029/2010 e art. 93 da Lei Complementar nº 017/2007, no que concerne ao abono e ao prêmio incentivo, ambos de 06 (seis) dias.

Art. 2º Para os fins deste Decreto o afastamento por 06 (seis) dias a título de abono de que trata o art. 162-A da Lei Complementar nº 029/2010 será concedido aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, provimento em comissão e celetistas que não tenham, no exercício anterior, o acúmulo de faltas ou atestados médicos por mais de 15 (quinze) dias.

Art. 3º O afastamento por 06 (seis) dias a título de prêmio incentivo de que trata o art. 93 da Lei Complementar nº 017/2007 será concedido aos servidores estatutários que não tenham, no exercício anterior, o acúmulo de faltas ou atestados médicos por mais de 15 (quinze) dias

Art. 4º Aos estatutários do magistério e aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, provimento em comissão e celetistas que não tenham completado o período de 12 (doze) meses de efetivo exercício no ano anterior, farão jus ao gozo de 01 (um) dia, a título de abono/prêmio incentivo, para cada 2 (dois) meses de efetivo exercício.

Art. 5º Não interrompe o exercício, para os efeitos de concessão do abono/prêmio incentivo, os afastamentos decorrentes de:

I - licença maternidade, lactante, adotante e paternidade previstas no art. 132, II da Lei Complementar nº. 029/2010 e art. 66 IV, V e VI da Lei Complementar nº 017/2007.

II - ausência em razão do casamento, previsto no art. 161, II, alínea "a" da Lei Complementar nº. 029/2010 e art. 66, X da Lei Complementar nº 017/2007.

III - ausência em virtude do falecimento do cônjuge, companheiro, pais, filhos, irmãos ou pessoa que, declarada na forma legal, viva sob sua dependência econômica e tutela, conforme previsão contida no art. 161, II, alínea "b" da Lei Complementar nº. 029/2010 e art. 66, XI da Lei Complementar nº 017/2007.

IV - licença a servidor acidentado em serviço ou doença profissional, prevista no art. 132, III da Lei Complementar nº. 029/2010 e art. 66, II da Lei Complementar nº 017/2007.

V - período de participação em júri quando convocado, previsto no art. 161, III da Lei Complementar nº. 029/2010 ou em outras obrigações legais;

VI - convocação para alistamento militar, previsto nos arts. 132, V e 161, I, alínea "b" da Lei Complementar nº. 029/2010 e art. 66, VII da Lei Complementar nº 017/2007.

VII - férias;

VIII - doação de sangue, previsto no art. 161, I, alínea "a" da Lei Complementar nº. 029/2010;

IX - nomeação para compor as Mesas Receptoras, Juntas Eleitorais ou requisição para auxiliar seus trabalhos, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, previsto no art. 98, da Lei nº 9504/1997.

Art. 6º O fracionamento nos dias de usufruto do benefício é obrigatório, nos termos do art. 162-A, §4º da Lei Complementar 029/2010, podendo ocorrer acumulação de, no máximo, 02 (dois) dias de abono/prêmio incentivo consecutivos.

§1º Os abonos/prêmio incentivo deverão observar o limite máximo, por dia, de 30% (trinta por cento) de concessão a incidir sobre o quantitativo de profissionais efetivos lotados na Unidade de Ensino, Saúde ou Administrativa, visando à sua organização.

§2º Não será permitido o afastamento por abono/prêmio incentivo no dia útil imediatamente anterior ou posterior ao feriado ou ponto facultativo, excetuando-se desse dispositivo os profissionais que trabalham em regime de plantão.

Art. 7º O servidor deverá, preferencialmente, requerer junto a sua Chefia Imediata o abono/licença prêmio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio de formulário padrão conforme Anexo Único, não podendo o mesmo se afastar antes do deferimento da solicitação.

§1º A solicitação do abono/prêmio incentivo deverá ser encaminhada para o Núcleo Administrativo, Orçamentário e Financeiro/NAOF ou Coordenação de Gestão de Pessoas a que pertence o servidor para informar se o servidor faz jus ao benefício e informar a quantidade de dias disponíveis para gozo do benefício, remetendo, em seguida, para deliberação da chefia imediata, resguardando sempre a boa prestação de serviços e o interesse público.

§2º Em caso de deferimento do benefício na data pleiteada, deverá a chefia imediata encaminhar para o Núcleo Administrativo, Orçamentário e Financeiro/NAOF ou Coordenação de Gestão de Pessoas a que pertence o servidor para registro na frequência.

§3º No caso de indeferimento, deve a chefia imediata comunicar diretamente o servidor quanto à decisão.

Art. 8º Competem às chefias imediatas dos servidores o controle e o registro dos 06 (seis) dias do abono/prêmio incentivo em gozo no registro de ponto.

Art. 9º O cômputo do acúmulo de faltas ou atestados médicos previstos nos artigos 1º e 2º deste Decreto, terão como base o ano civil anterior ao da concessão do abono, iniciando-se este no ano de 2019.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor no dia 01/01/2019, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 166/2018. Cariacica - ES, 07 de dezembro de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais Maria de Lourdes M. Coelho
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), terça-feira, 11 de dezembro de 2018.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
REQUERIMENTO DE ABONO/PRÊMIO INCENTIVO	
DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR (A)	
Nº Matricula	Nome do Servidor (a)
CPF.:	Telefone Contato:
Lotação (Secretaria / Unidade Administrativa)	
Setor	Cargo
SOLICITAÇÃO DO SERVIDOR (A) À CHEFIA IMEDIATA	
Venho através deste, requerer o benefício do abono nos termos do art. 162 - A da Lei Complementar 029/2010 , para o(s) dia(s) _____; OU	
Venho através deste, requerer o benefício do prêmio incentivo nos termos do art. 93 da Lei Complementar nº 017/2007, para o(s) dia(s) _____.	
Cariacica, _____ de _____ de _____, _____ Assinatura do Requerente	
CHEFIA IMEDIATA DO SERVIDOR (A)	
Considerando a solicitação do servidor (a),	
<input type="checkbox"/> DEFIRO o pedido de abono/prêmio incentivo para o(s) dia(s) _____.	
<input type="checkbox"/> INDEFIRO o pedido o pedido de abano/prêmio incentivo, tendo em vista que o servidor não faz jus ao mesmo.	
Local/Data	Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
A comunicação deverá ser encaminhada para a o Núcleo Administrativo, Orçamentário e Financeiro/NAOF ou Coordenação de Gestão de Pessoas a que pertence o servidor para registro na frequência.	
Via do servidor (a)	
Em ____/____/____	Responsável pelo recebimento (Assinatura e Carimbo)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), terça-feira, 11 de dezembro de 2018.

DECRETO Nº 198, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE OBSERVÂNCIA DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E FISCALIZAÇÃO NAS OBRAS REALIZADAS DIRETAMENTE PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, CONSIDERANDO a necessidade de padronizar nas obras realizadas diretamente pelo Poder Público Municipal o cumprimento das Normas Regulamentadoras de saúde e segurança do trabalho;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de haver uma fiscalização mais efetiva por parte do Poder Público Municipal nas obras realizadas diretamente pelos servidores públicos municipais,

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Cariacica, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura ou qualquer outra que venha a realizar, diretamente, sem intermédio de empresas contratadas, serviços de escavação a céu aberto, fica obrigada a:

I- Elaborar o projeto de escavações a céu aberto de acordo com as condições exigidas pelas Normas Regulamentadoras de saúde e segurança do trabalho, especialmente o item 18.6 e seus subitens da NR 18.

II - Manter em acompanhamento às escavações um técnico legalmente habilitado, conforme item 18.6.3 da NR 18.

III - Nas escavações de profundidade superior a 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros), garantir a estabilidade dos taludes por meio de estruturas dimensionadas para este fim, nos termos do item 18.6.5 da NR 18.

IV - Depositar os materiais retirados das escavações a uma distância superior à metade da profundidade, medida a partir da borda do talude, atendendo ao disposto no item 18.6.8 da NR 18.

V - Nas escavações realizadas em vias públicas ou canteiros de obras, manter sinalização de advertência, inclusive noturna, e barreira de isolamento em todo o seu perímetro, conforme estabelecido no item 18.6.11 da NR 18.

VI - Estudar, desenvolver e implantar medidas de proteção coletiva, abarcando as atividades de escavação, quando esta etapa fizer parte da execução, obedecendo à seguinte ordem de hierarquia, prevista no item 9.3.5.2 da NR 9:

a) medidas que eliminam ou reduzem a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;

b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;

c) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura, ainda, elaborar e fazer cumprir:

I - O Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT, contemplando os aspectos da NR-18, em especial o item 18.3.1, e de outros dispositivos complementares de segurança.

II - O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, contendo as etapas previstas no item 9.3.1 da NR-9, devendo necessariamente prever a atividade "Escavações", referente a obras com aberturas de valas, do item 18.6, da NR-18.

Art. 3º. Nos casos em que os serviços de escavação a céu aberto venham a ser realizados por empresa contratada pelo Município de Cariacica, as regras previstas neste Decreto deverão compor o Termo de Referência para a contratação e o respectivo instrumento de contrato.

Art. 4º. A não observância aos termos do presente decreto ensejará a responsabilização pessoal da autoridade responsável pela Pasta gerenciadora da obra ou serviço, nos termos da Lei Complementar 029/2010, bem como pelos eventuais prejuízos causados ao Município e a terceiros.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, de 10 de dezembro de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 484, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c Art. 160 da Lei Complementar nº 29/2010 e Lei Municipal nº 5339/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença sem vencimentos concedida através da Portaria GP/nº 348/2018, afeto ao processo nº 29.397/2018, ao servidor estatutário Luiz Carlos Siqueira Baltazar - matrícula nº 33.823-10, ocupante do cargo de Médico I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 12 (doze) meses, contados a partir 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada à data consignada em seu respectivo artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 06 de dezembro de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 486, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais Maria de Lourdes M. Coelho
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), terça-feira, 11 de dezembro de 2018.

DESIGNA SERVIDOR EM CARATER DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Atílio José Favalessa Rosa – matrícula nº 110.202, para responder pelo cargo de Gerente de Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Governo, pelo período de 03 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019, em substituição ao ocupante do cargo, o servidor Joe Jerffson Almeida Lima – matrícula nº 110454, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada às datas consignadas em seu respectivo artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 07 de dezembro de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 487, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

EXONERA SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor estatutário Jorge Paz, matrícula nº 117.298-1, do cargo de Agente Administrativo I, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 de dezembro de 2018.

Art. 2º Exonerar a pedido, a servidora Eliane Zekel Santos, matrícula nº 116.638-1, do cargo de Coordenador de Unidades Institucionais, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 10 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada às datas consignadas em seus respectivos artigos 1º. e 2º.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 07 de dezembro de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 488, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

DESIGNA SERVIDOR EM CARATER DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria de Fátima Nunes Araújo – matrícula nº 108.466, para responder pelo cargo de Supervisor de Unidade de Pronto Atendimento I, na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 21 de janeiro a 04 de fevereiro de 2019, em substituição ao ocupante do cargo, o servidor Edilson da Vitória Júnior, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada às datas consignadas em seu respectivo artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 07 de dezembro de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 489, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL À SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, inc. IX, da Lei Orgânica do Município c/c Leis Complementares nº 17/2007 e 52/2015 e Decreto nº 210/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Mudança de Nível aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Nível	Processo	Data inicial
107537-3	Evandro Frassi Sipriano	III para o IV	41494/2018	20/11/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada às datas consignadas em seu respectivo Artigo 1º.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 10 de dezembro de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 490, DE 010 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDORA EM CARATER DE SUBSTITUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CARIACICA – MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica e com fundamento no Anexo II da Lei Complementar nº 35/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora estatutária Gessineia Mazioli de Brito Nunes – matrícula nº 35.550, para responder pelo cargo de Diretora Pró-tempore, no CMEI Rafael Capucho Mazioli, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 28 de novembro de 2018 a 26 de maio de 2019, em substituição a titular do cargo, a servidora Cristiane Ramos Teixeira,

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais Maria de Lourdes M. Coelho
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), terça-feira, 11 de dezembro de 2018.

matrícula nº 102.612, a qual estará de Licença Maternidade

Art. 2º Conceder para a servidora estatutária Gessineia Mazioli de Brito Nunes – matrícula nº 35.550, a gratificação que trata o inciso III, do parágrafo II, seção I, da Lei Complementar nº 35/2011, tendo em vista cerca de 126 alunos matriculados no CMEI citado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada à data consignada em seu respectivo artigo 1º.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 10 de dezembro de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº 036/2018.**

PROC. Nº 38.636/2018

Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA

O Município de Cariacica, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público que fará realizar em 04 de janeiro de 2019, às 14h, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obras de Drenagem e Pavimentação da Rua São Timoteo no Bairro Vila Isabel, Município de Cariacica/ES.

Os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO deverão ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura, devidamente lacrados e rubricados até as 13 horas e 30 minutos do dia 04 de janeiro de 2019.

O edital completo está à disposição, para exame, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito, Avenida Mário Gurgel – nº. 2.502 – Bairro: Alto Lage – Cariacica-ES, podendo sua cópia eletrônica ser disponibilizada através de Pen-Drive (fornecido pelo interessado) ou no site www.cariacica.es.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3354-5814.

Cariacica-ES, 10/12/2018

Eliza Coelho de Oliveira Valvassori
Presidente da CPL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº135/2018**

Contratação de empresa especializada em realização de curso para fins de capacitação e atualização de Assistentes Sociais, Psicólogos, Coordenadores e Gestores do Programa Família Acolhedora.

O Município de Cariacica, torna público, que **HOMOLOGOU o PE nº. 135/2017** que teve o seguinte resultado:

Lote único– M.R.S. DA SILVA & CIA LTDA - EPP, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Processo nº. 16.326/2018

Cariacica-ES, 10/12/2018

Solismara de Oliveira Tosato Delarmelina
Secretaria Municipal de Assistência Social.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2018**

Contratação de prestação de serviços especializada em trabalhos de próteses totais odontológicos mandibulares e maxilares.

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cariacica, torna público, que HOMOLOGOU o PE nº. 147/2018, que teve o seguinte resultado:

Lote único: LABORATORIO DE PROTESE COR E FORMA LTDA - ME. no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Processo nº. 29.689/2018.

Cariacica, 10/12/2018.

Elizabeth Pinheiro de Albuquerque
Secretaria Municipal de Saúde

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, reconheço integralmente a Inexigibilidade de Licitação relativa ao processo nº 35.580/2018, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de vale transporte (vale social) para ajuda de custo aos (às) conselheiros (as) do Conselho Municipal de Educação de Cariacica - COMEC e do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Cariacica - CAE.

Será contratada para fornecimento do serviço, a empresa: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITORIA - GV-BUS, CNPJ: 08.179.496/0001-14, no valor global de R\$ 6.736,93 (seis mil e setecentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos).

As despesas ocorrerão na dotação orçamentaria:

02.08.02.00 - 12.122.0021.2.2116 -
3.3.90.39.00 - 1.101.0000.

Cariacica/ES, 07 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretário Municipal de Educação

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, reconheço integralmente a Dispensa de Licitação relativa ao processo nº 41.453/2018, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obras de estabilização de encosta na Rua Eloy da Penha, Bairro Padre Gabriel, no município de Cariacica/ES.

Será contratada prestação do serviço, a empresa: SANTOS MOTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.887.959/0001-47, no valor de R\$ 1.156.146,80 (um milhão e cento e cinquenta e seis mil e cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos);

A contratação será para o período de até 180 dias.

As despesas ocorrerão na dotação

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais Maria de Lourdes M. Coelho

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), terça-feira, 11 de dezembro de 2018.

orçamentaria:
02.05.01.00 - 15.451.0010.1.1066 -
4.4.90.51.00 - 1.901.0000.
Cariacica/ES, 10 de dezembro de 2018.
JOSÉ LUIZ CAMPOS
Secretário Municipal de Infraestrutura

DIVERSOS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC, VEM, através do presente Edital de Notificação, considerando a tentativa infrutífera de notificação postal (AR), NOTIFICAR o Sr. LEANDRO NASCIMENTO FRANCA, inscrito no CPF sob o nº 113.556.487-69, acerca da existência do Auto de Infração nº 01575, decorrente do processo administrativo nº 22.053/2018, que versa sobre a disposição irregular de resíduos sólidos, infringindo o art. 30 do Decreto Municipal nº 177/2002. Fica ainda advertido o notificado de que a não apresentação de defesa no prazo de 20 (vinte) dias, implicará em inscrição em dívida ativa. Cariacica/ES, 10 de dezembro de 2018.
CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC, VEM, através do presente Edital de Notificação, considerando a tentativa infrutífera de notificação postal (AR), NOTIFICAR o Sr. JUVENAL CORREIA DE MORAES, inscrito no CPF sob o nº 493.805.597-04, acerca da existência do Auto de Infração nº 00671, decorrente do processo administrativo nº 1.270/2017, que versa sobre a disposição irregular de resíduos sólidos, infringindo o art. 30 do Decreto Municipal nº 177/2002. Fica ainda advertido o notificado de que a não apresentação de defesa no prazo de 20 (vinte) dias, implicará em inscrição em dívida ativa. Cariacica/ES, 10 de dezembro de 2018.
CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC, vem, por meio do presente Edital de Notificação, considerando a tentativa infrutífera de notificação postal (AR), NOTIFICAR o Espólio de Adílio da Silva Santos, inscrito no CPF sob o nº 421.397.407-34, acerca da existência do Auto de notificação nº 01889, decorrente da denúncia de nº 093/2017, que versa sobre a disposição irregular de resíduos sólidos,

infringindo o art. 30 do Decreto Municipal nº 177/2002. Fica ainda advertido o notificado de que a não apresentação de defesa no prazo de 20 (vinte) dias, implicará em sanções administrativas cabíveis. Cariacica/ES, 10 de dezembro de 2018.
CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

**RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO Nº. 27.280/2018**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 023/2018
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
ALLEGRO – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA MÚSICA
Objeto: Desenvolvimento de esforços mútuos para realização do Projeto "MUSICAR NA MELHOR IDADE – CORAL MUSICAR".
Vigência: Entre dezembro de 2018 e janeiro de 2019.
Recurso Financeiro: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Data de assinatura: 29/11/2018
Dotação Orçamentária: 02.09.01.00 -
13.392.0034.2.2167 - 3.3.90.39.00 -
1.000.9000
Secretaria Municipal de Cultura

**RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO Nº. 27.280/2018**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 024/2018
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTISTICA POPULAR ORIENTADA AO ESPORTE E DE INCENTIVO A RAIZES AFRO-BRASILEIRA (ACAPOEIRA)
Objeto: Desenvolvimento de esforços mútuos para realização do Projeto "DIAMANTES DA LAMA – INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DA CAPOEIRA".
Vigência: 01/12/2018 à 30/04/2019.
Recurso Financeiro: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Data de assinatura: 29/11/2018
Dotação Orçamentária: 02.09.01.00 -
13.392.0034.2.2167 - 3.3.90.39.00 -
1.000.9000
Secretaria Municipal de Cultura

**RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO Nº. 27.280/2018**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 025/2018
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VILA ISABEL
Objeto: Desenvolvimento de esforços mútuos para realização do Projeto "CINECLUBE AMBIENTAL".

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais Maria de Lourdes M. Coelho
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), terça-feira, 11 de dezembro de 2018.

Vigência: 10/12/2018 à 16/12/2019.
Recurso Financeiro: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data de assinatura: 29/11/2018
Dotação Orçamentária: 02.09.01.00 -
13.392.0034.2.2167 - 3.3.90.39.00 -
1.000.9000

Secretaria Municipal de Cultura

Valor: R\$ 63.162,00 (Sessenta e três mil cento e sessenta e dois reais).

Vigência: 60 (sessenta) dias após recebimento da Ordem de Serviço

Dotação Orçamentária: 04.122.0051.2.2250 -
3.3.90.39.00 - 1.000.0000 - 843.

Cariacica, 10/12/2018.

ALBUÍNO CUNHA DE AZEREDO JUNIOR
Diretor Presidente

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES -
IDESC**

ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação - Pregão, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições faz publicar a presente ERRATA:

Art. 1º - TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 051/2018 publicado no Diário Oficial Municipal às folhas 04 do dia 10 de dezembro de 2018.

ONDE SE LÊ:

Através do presente termo ADJUDICO a empresa PROLIGHT LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, com o valor de R\$ 13.162,00 (Treze mil cento e sessenta e dois reais), referente à contratação de empresa especializada em compras, instalação, manutenção e desmontagem de decoração natalina para o Projeto "Natal Sede de Luz" a ser executado na Praça Marechal Deodoro da Fonseca em Cariacica Sede, objeto constante do processo nº 051/2018, de acordo com a Lei 10.520/2002 cominado com a Lei 8.666/93.

LEIA-SE:

Através do presente termo ADJUDICO a empresa PROLIGHT LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, com o valor de R\$ 63.162,00 (Sessenta e três mil cento e sessenta e dois reais), referente à contratação de empresa especializada em compras, instalação, manutenção e desmontagem de decoração natalina para o Projeto "Natal Sede de Luz" a ser executado na Praça Marechal Deodoro da Fonseca em Cariacica Sede, objeto constante do processo nº 051/2018, de acordo com a Lei 10.520/2002.

Cariacica ES, 07/12/2018.

SILVANDERSON VEIGA
Pregoeiro Oficial

RESUMO DE CONTRATO

Processo nº. 051/2018

Contrato nº. 012/2018

Contratante: IDESC

Contratado: PROLIGHT LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em compras, instalação, manutenção e desmontagem de decoração natalina para o Projeto "Natal Sede de luz" a ser executado na Praça Marechal Deodoro da Fonseca em Cariacica Sede.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais Maria de Lourdes M. Coelho

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807